

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Parecer nº 13723514/2020-NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Processo nº: 08430.000859/2020-12

Assunto: Defesa administrativa

Interessado: JIBEOM LIM

Trata-se de Auto de Infração lavrado aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, em desfavor de JIBEOM LIM, nacional do país da Coreia do Sul, portador de passaporte comum nº M00509039, ingressante em território brasileiro no dia 11/07/2019, sob a classificação de TEMPORÁRIO (1), com prazo de validade até a data de 07/01/2020, prorrogado até 11/01/2020. Ultrapassou, todavia, esse período em 13 dias, razão pela qual infringiu o disposto no Art. 109, II da Lei 13.445/17; aplicada a multa no valor de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Em sua defesa protocolada, tempestivamente, nesta superintendência aos 24 dias do mês de janeiro de 2020, o autuado solicita que não seja cobrada a multa, alega desconhecimento da lei e hipossuficiência financeira.

INDEFERIDO o pedido, o autuado não pode eximir-se do conhecimento da lei, bem como não apresentou comprovantes suficientes de hipossuficiência financeira. Ratificada a aplicação da pena de multa de JIBEOM LIM no valor de R\$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), ressalva-se a possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir desta decisão.

- 2. Para publicação, a fim de comunicar –lhe a decisão; bem como do seu direito de recorrer dela, no prazo de 10 (dez) dias.
- 3. Após, acautele-se o feito, para aguardo de eventual apresentação de recurso, por 10 (dez) dias.
- 4. Com o recurso, ou findo o prazo aludido, conclua-se.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL VOGT TIGRE**, **Agente de Polícia Federal**, em 03/02/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

1 de 2 04/02/2020 10:22



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a>
<a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a>
<a href="http://sei.dpf.gov.br">sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0,</a>
<a href="http://sei.dpf.gov.br">informando o código verificador 13723514</a> e o código CRC D145EC95.

**Referência:** Processo nº 08430.000859/2020-12 SEI nº 13723514

2 de 2 04/02/2020 10:22